

D.O.U: 03.11.2006

Seção: 1

Página(s): 93

Ementa:

O TCU determinou a uma entidade federal, com relação a um contrato administrativo, que não promovesse a repactuação contratual, em razão de a empresa privada licitante não ter contemplado, em sua proposta, a totalidade do reajuste determinado pela convenção coletiva da categoria de vigilante (para 2006), cabendo a essa empresa absorver os custos para equalização entre o valor apresentado na proposta e o determinado pela convenção (item 9.2.1, TC-017.060/2006-3, Acórdão nº 3.153/2006-TCU-2ª Câmara).